



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ - PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 612/2017

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
LEGISLATIVA PARA A DOAÇÃO, PELO
PODER EXECUTIVO, DE IMÓVEL
PERTENCENTE AO PATRIMONIO
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ** aprovou e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de um imóvel localizado, na Travessa Lauro Sodré, S/Nº, **Bairro Beata**, medindo 23 m (vinte e três metros) de frente; por 23 m (vinte e três metros) de fundo; 12.20 m (doze metros e vinte centímetros), lateral direita; e 12.20 m. (doze metros e vinte centímetros), lateral esquerda; totalizando uma área, de 280.60 m², (duzentos e oitenta metros e sessenta centímetros quadrados); para **BENEDITO DUARTE NAHUM**, brasileiro, casado, paraense, portador do **RG Nº 365.5067 SSP-PA**, e do **CPF Nº 932.713.012-04**, residente e domiciliada nesta cidade, contendo, cujo terreno, possui as seguintes confrontações: Limita-se pela frente com a própria Travessa, lateral direita com a senhora Tereza Benaion, lateral esquerda com a Vila do China, pelo fundo com a senhora Maria Lucia Moura.

Parágrafo Único – A doação de que trata o caput deste artigo, deverá observar os preceitos, estabelecidos no Artigo 11, do § 3º e § 5º, da Lei Orgânica do Município de Porto de Moz.

Art. 2º - A presente doação é realizada com o fim especial de atender o interesse social, visando à regularização fundiária urbana do imóvel ora doado, que conforme levantamento imobiliário realizado pelo Poder Executivo, já se encontra na posse do donatário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto de Moz, em ____ / ____ /2017.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal